



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA EMPRESA HD CH TURISMO DE BACAXÁ EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MÁXIMO 07 (SETE) ANOS DE USO COM MOTORISTA E DEVIDAMENTE ABSTECIDOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.936.217/0001-12, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMAS, representado pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Srª Daniele Borges dos Santos Vignoli**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 12.068.769-4 e inscrita no CPF sob o n.º 102.016.957-58.

CONTRATADA: HD CH TURISMO DE BACAXÁ EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 29.106.483/0001-95, localizada na Rua Francisco Couto Pinheiro, S/N, LT 4, QD 4, Serra Do Mato Grosso (Sampaio Correia), Saquarema, RJ., representada por seu representante legal **Sr. Carlos Henrique de Oliveira Bastos**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Habilitação n.º 06819800336 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 159.907.597-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 004/2021, resultante da Carta Convite n.º 004/2021, conforme Processo n.º 3001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 08/06/2022 a 07/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 174.792,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 08.244.0014.1.010, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 28 de abril de 2022

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Contratante

HD CH TURISMO DE BACAXÁ EIRELI.
Representante: Carlos Henrique de Oliveira Bastos
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____